

Segunda Chamada de Provas e Avaliações

1. NATUREZA

- A Segunda Chamada é a oportunidade de reposição tempestiva de provas e avaliações perdidas, por motivo justificado. Condiciona-se a requerimento específico e está regulada pelo presente GO (Guia Operacional).
- A Segunda Chamada, como direito do aluno, condicionado aos requisitos aqui dispostos, incide apenas sobre as provas e avaliações indicadas no Sistema Acadêmico (PI), por motivo que justifique a ausência, não alcançando as demais avaliações. O requerimento estará sujeito à análise e deferimento da Secretaria Geral e Coordenação do Curso.
- Em caso de deferimento da Coordenação, a avaliação será agendada pelo Professor responsável, respeitados os prazos do Calendário Acadêmico.
- O Exame Final é avaliação peculiaríssima, no que diz respeito à Segunda Chamada. Ficarão o interessado submetido à óbvia exigüidade do prazo para requerer e para realizar a prova, tudo obrigatoriamente dentro das possibilidades de fechamento da situação nos limites temporais expressos no Calendário Acadêmico. Isto instruirá o deferimento ou indeferimento, ao juízo do Coordenador.

2. PROCEDIMENTOS

- O aluno interessado ou responsável ou representante deve procurar a Secretaria Geral e requerer, mediante protocolo, por meio da ficha específica, a realização da prova ou avaliação em caráter de segunda chamada, na forma prescrita neste GO.
- O Requerimento deverá ser protocolizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a data da prova ou avaliação perdida, cumpridas e satisfeitas todas as demais normas, condições e diretrizes da Secretaria Geral.
- O Requerimento deverá conter, entre outros elementos apontados na ficha própria, a(s) justificativa(s) da ausência ocorrida.
- A Secretaria Geral faz análise prévia documental e encaminha, com seu parecer prévio, se julgar por bem, para a Coordenação pertinente, para apreciação e decisão (deferimento ou indeferimento).
- A Coordenação defere ou indefere e informa esta decisão à Secretaria Geral.
- Condições e exigências para deferimento:
 - a) pagamento da taxa correspondente à prova em 2ª chamada;
 - b) exatidão formal do Requerimento;
 - c) atestado emitido por profissional da área da saúde, em caso de impedimento desta natureza;
 - d) relato pessoal circunstanciado, no caso de motivo de força maior, restrição física e/ou de locomoção, algum tipo de sinistro, situações pessoais ou familiares constrangedoras ou impeditivas;

Qualquer mudança necessária nesta regra geral será ampla e oficialmente divulgada pela Instituição.

e) FINALIDADES

- A Segunda Chamada repõe condições técnico-avaliativas perdidas pelo aluno, compensando perdas quantitativas e qualitativas pertinentes às avaliações e, conseqüentemente, oportuniza o regular fechamento dos produtos numérico-avaliativos, sem prejuízo para o aluno.

DIRETORIA ACADÊMICA/FAMEC

Publique-se:
Em 12/09/2005